



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

ADM 2021/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) Resultado
foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à
publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos
dos Municípios, conforme Art. 26 da Lei nº 8.006/93.
Campo Alegre de Goiás, 19/12/24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PNAB – CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 003/2024 – Premiação Artística e Cultural PNAB.

Conforme os critérios estabelecidos no edital e as notas obtidas:>

CATEGORIA 1: AGENTES CULTURAIS EM ÁREAS RURAIS E PERIFÉRICAS

Contemplados (3 prêmios):

1. Daiane Eline Alcântara Gonçalves – Nota: 96
2. Aparecida Deusilene da Silva Pires – Nota: 93
3. Elza da Penha Pereira – Nota: 93

Aprovados não contemplados (por falta de premiação proporcional por categoria):

4. Lizandra Maria Cândido Siqueira – Nota: 92
5. Gislaine Dias de Sousa da Silveira – Nota: 90
6. Cássia Aparecida Dias de Oliveira – Nota: 77
7. Terezinha Dias de Oliveira – Nota: 77

CATEGORIA 2: TRABALHADORES DA CULTURA*

Contemplados:

1. Djanne Guimarães Silva – Nota: 100
2. Osmano Francisco Rosa – Nota: 98
3. Acsa Giovanna da Silva Campos – Nota: 95

4. Kendallly Chaves da Melo Pires – Nota: 95



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

ADM 2021/2024

5. Marcos Rossiny Leandro – Nota: 93
6. Maria Zuleide Pires – Nota: 92
7. Polliana Rabelo Freitas – Nota: 82

JUSTIFICATIVA SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS

Conforme o item **11 do Edital – Remanejamento de Vagas**, a redistribuição de recursos financeiros ocorre **apenas quando há vagas ociosas ou não preenchidas dentro das categorias estabelecidas**. No presente processo, **todas as vagas previstas nas duas categorias foram preenchidas** de acordo com os critérios e limites especificados no edital, não existindo, portanto, excedentes disponíveis para remanejamento.

Diante disso, **não é permitido transferir os recursos da Categoria 2 (Trabalhadores da Cultura) para os agentes não contemplados da Categoria 1 (Áreas Rurais e Periféricas)**, mesmo que estes tenham sido aprovados. A regra visa assegurar a **transparência, legalidade e respeito às diretrizes do edital** e às políticas públicas de fomento à cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022.

Os agentes aprovados e não contemplados na Categoria 1 permanecem em **lista de suplência**, e poderão ser beneficiados caso haja desistência ou desclassificação de contemplados, respeitando a **ordem de classificação**.

CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Os agentes contemplados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa** para assinatura do **Termo de Premiação Cultural**, entre os dias **19/12/2024 e 23/12/2024**, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Praças das Mães, S/N, Bairro Santa Catarina..

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: *culturacampoalegrego@gmail.com* ou pelo telefone: [inserir número].

Campo Alegre de Goiás, 18 de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

ADM 2021/2024

Vinicius Aires de S. Fernandes

Vinicius Aires de Souza Fernandes

Secretario de Cultura e Economia Criativa

VINÍCIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES

Decreto nº 300/2022

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECULTEC